

DECRETO Nº 2.770, de 22 de fevereiro de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-40.168,84** (quarenta mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.122.8016.1098	44905200	0231	2.341,
1.13.1.08.243.8004.2176	33903000	0217	5.549,
1.13.1.08.244.8003.2016	33903000	0216	5.050,
1.13.1.08.334.8009.1022	33903000	0212	8.650,
1.13.1.08.334.8009.1022	44905200	0212	18.250
1.13.1.08.244.8003.2016	44905200	0216	163,26
1.13.1.08.243.8004.2176	44905200	0217	163,26
TOTAL	40.168,84		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de fevereiro de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal